



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2022

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro, Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação da Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Caruaru.

Anteprojeto:

Anteprojeto modelo para se tornar Projeto de lei que dispõe sobre a criação da Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Caruaru.

Art. 1º- Fica criada a Casa de Apoio ao Terceiro Setor no Município de Caruaru, destinada à divulgação, valorização e auxílio, com o objetivo de formar indivíduos aptos à constituição, acompanhamento e prestação de contas de Organizações Não-Governamentais - ONG's e associações sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Casa de Apoio ao Terceiro Setor criada no caput deste artigo será instalada em local a ser disponibilizado pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º- A Casa de Apoio ao Terceiro Setor será composta dos mais diversos materiais relativos à organização, consulta, criação, composição e instituição de organizações sem fins lucrativos.

Art. 3º- A Casa de Apoio ao Terceiro Setor será aberta a visitas e a consultas sobre documentação necessária para a constituição de entidades sem fins lucrativos, podendo ser realizadas em conjunto com instituições públicas ou privadas e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º- Para a implementação e manutenção do projeto poderão ser firmados convênios e/ou parcerias com instituições públicas e privadas sem fins lucrativos.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Vereador JORGE QUINTINO Autor



Art. 6º-O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, terça-feira, 26 de abril de 2022.

Vereador JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

O terceiro setor é elemento integrante da Sociedade civil, mobilizador de um grande volume de recursos humanos e materiais, na intenção de impulsionar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, seara a qual se inserem as sociedades civis sem fins lucrativos, as associações civis e as fundações de direito privado, todas entidades de interesse social.

O Terceiro Setor é composto por organizações de natureza privada, no entanto, sem o objetivo do lucro, são dedicadas à consecução de objetivos sociais ou públicos, embora não seja integrante do governo (Administração Estatal). Justamente por compor uma seara com grande volume de recursos, predispõe papel de dinamismo na sociedade, uma vez que os cidadãos tomam consciência de seus direitos e da necessidade de tomar atitudes para realizar a transformação da realidade vivida, contribuindo sem dúvida para a formação de cidadãos mais críticos e ativos em nosso município.

Considerando o exposto, a criação de uma Casa de Apoio neste sentido, se faz necessária afim de intensificar o desenvolvimento e auxílio de nós pares desta casa legislativa, referente a temática citada.

Vereador JORGE QUINTINO Autor